Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fone: (64) 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

Entrada: 22/05/15
Registro nº: 328/15
Ass. Parecer: ___/___/___

# LEI Nº 3.711, DE 21 DE MAIO DE 2015.

*"Faz o tombamento no patrimônio histórico, artístico e cultural deste município, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câ mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica tombado no Patrimônio histórico, artístico e cultural de Pires do Rio o Toque do Sino, instalado na Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido no Artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as diposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, em 21 de maio de 2015.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita Municipal

Registrada digitalmente em 21/05/2015